



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2021/2024.

Projeto de Lei nº 08, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Fortaleza de Minas/MG e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 33 do Regimento Interno, inciso II aprova e decreta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Fortaleza de Minas/MG ajustados a partir de: **2017** – 2,07% (Dois virgula zero sete por cento); **2018** – 3,43% (Três virgula quarenta e três por cento); **2019** – 4,48% (Quatro virgula quarenta e oito por cento); **2020** – 5,45% (Cinco virgula quarenta e cinco por cento) e **2021** – 10,16% (Dez virgula dezesseis por cento), para cumprimento das determinações constantes no art. 37, X da Constituição Federal, calculados sobre os vencimentos básicos dos meses acima informados.

Art. 2º Os índices de correções corresponde à variação verificada nos últimos doze meses de cada ano, adotado para a recomposição da perda inflacionária apurada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

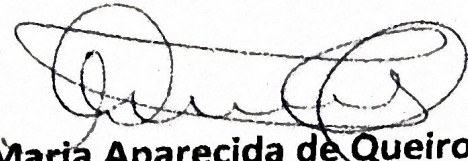
Câmara Municipal de Fortaleza de Minas/MG, 24 de abril de 2023.


Darcio Silva Neto

Presidente da Câmara


Ernane Moreira Dias

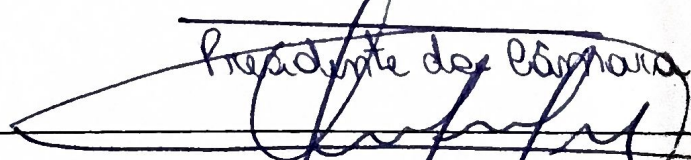
Vice-Presidente


Maria Aparecida de Queiroz

Secretária

Aprovado em 24/04/23 por
unanimidade de votos.

Sala das sessões em 24/04/23


Presidente da Câmara